

ATA N.º 5/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 5 DE MARÇO DE 2026

No cinco de março de dois mil e vinte e seis, nesta vila de Mesão Frio, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente, que nessa qualidade, abriu a reunião às dez horas, Manuel Fernando Mesquita Correia, (P.S), Sandra Cristina Barbosa Ferreira (P.S.), Mário Luís Mendes de Sousa Pinto e Diogo Miguel Figueiredo Rocha, (PPD/PSD), Vereadores.-----

1. INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

1. Neste período e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento da Câmara Municipal de Mesão Frio, foi concedida a palavra ao munícipe Hamilton José Praça Cardoso, previamente inscrito para participar na reunião pública deste órgão executivo através de requerimento registado nestes serviços sob o n.º E.1679-c, que expôs a sua pretensão, no que concerne a uma praga de ratos bem como a rotura das águas pluviais, no lugar de Vale Moreira, Freguesia de Barqueiros.

Sobre o assunto, tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, esclarecendo a munícipe de que os serviços técnicos da autarquia seriam informados do ora reportado a fim de que fosse alcançada uma solução para a resolução do problema.-----

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Durante este período, foi apresentada pelos senhores vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Mário de Sousa Pinto e Diogo Rocha, os requerimentos 01 a 04/março de 2026. -----

3. EXPEDIENTE GERAL

1. (E. 1679-c): Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Marim, a solicitar, em nome da Comissão de Festas em Honra de S. Mamede 2026, a cedência de diverso material para a realização de um evento no próximo dia 07 de março, na antiga Escola Primária da Camatoga, na freguesia de Vila Marim.-----

Sobre este assunto, subscrito pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente o seguinte

DESPACHO:

“Considerando o pedido apresentado pela Comissão de Festas de São Mamede – Vila Marim, para a disponibilização de apoio logístico no âmbito da realização das comemorações do Dia Internacional da Mulher;

Considerando a relevância social e comunitária da iniciativa, que visa a valorização e reconhecimento do papel da mulher na comunidade local;

Considerando ainda que a próxima reunião do Executivo Municipal ocorre em data muito próxima da realização do evento, não permitindo uma deliberação atempada, bem como a necessidade de proceder com antecedência à montagem dos equipamentos logísticos indispensáveis à concretização da iniciativa;

Neste pressuposto e no uso das minhas competências, conferidas pelo do n.º 3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizo:

- i) a disponibilização e montagem de 1 tenda (12m x 8m);
- ii) a disponibilização de 2 aquecedores (cogumelos);
- iii) a disponibilização de passadeira vermelha;
- iv) a disponibilização de 6 mesas desdobráveis;
- v) a disponibilização de 20 cadeiras.

Os referidos equipamentos deverão ser disponibilizados até sexta-feira, dia 27, do mês corrente, na antiga Escola da Camatoga.

Ratifique-se o ato.-----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade.-----

2. (E. 1714-c): Requerimento do Argumento de Escuteiros n.º 322 - Urgeses, a solicitar a utilização das instalações da Antiga Residência de Estudantes, para 15 dirigentes, no próximos dias 7 e 8 de março, para a realização de um fim de semana de planeamento de atividades escutistas.-----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“O Escutismo constitui um movimento educativo de referência, assente na educação não formal, no voluntariado e na formação integral de crianças e jovens. Em Portugal, o Corpo Nacional de Escutas (CNE) desenvolve a sua ação com base em valores como a solidariedade, a responsabilidade, o serviço comunitário e o respeito pelo próximo e pela natureza.

Através das suas atividades regulares, campos, ações de voluntariado e projetos comunitários, o Escutismo contribui para o desenvolvimento de competências sociais, liderança, autonomia e espírito de equipa, reforçando a coesão social e a participação cívica.

O trabalho desenvolvido pelos dirigentes escutistas, em regime de voluntariado, é essencial para garantir a qualidade pedagógica e organizativa das atividades, sendo os momentos de planeamento e formação interna determinantes para a segurança, eficácia e impacto das iniciativas junto da comunidade.

Considerando que o Município é proprietário da antiga Residência de Estudantes, integrando este imóvel o domínio privado municipal, competindo à Câmara Municipal assegurar a respetiva gestão, administração e valorização patrimonial, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que constitui atribuição do Município a promoção e apoio a atividades nas áreas da juventude, educação, ação social e associativismo;

Considerando o relevante papel educativo e comunitário desenvolvido pelo Corpo Nacional de Escutas, associação juvenil de reconhecido interesse público, cuja intervenção promove valores de cidadania ativa, solidariedade, responsabilidade e participação comunitária;

Considerando que foi solicitado ao Município a cedência das instalações da antiga Residência de Estudantes, incluindo espaços de dormida, utilização de cozinha e refeitório, para a realização de um fim de semana de trabalho e planeamento de atividades escutistas, concretamente nos dias 07 e 08 de março, envolvendo 15 dirigentes do Corpo Nacional de Escutas, pertencentes ao Agrupamento 322 – Urgeses, Guimarães, iniciativa esta que se reveste de manifesto interesse municipal pelo seu impacto formativo e organizativo;

Proponho que a Câmara Municipal aprove, nos termos da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a cedência gratuita das referidas instalações ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 322 – Urgeses, Guimarães, exclusivamente para a finalidade indicada e durante o período solicitado, ficando a utilização condicionada ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente em matéria de segurança, higiene e boa utilização dos espaços.”-----

DELIBERAÇÃO: A proposta não foi sujeita a deliberação, atendendo a que e por informação do senhor Vereador, Fernando Correia, a requerente não irá realizar a referida atividade. -----

3. (E.1894-c, a E. 1899-c.): Do Presidente da Assembleia Municipal a dar conhecimento das deliberações aprovadas na sua última sessão ordinária, realizada no passado dia 27 de fevereiro de 2026.

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento das deliberações tomada sob os documentos identificados sob o E. 1894-C (Mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental), E. 1895-C (2.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026), E. 1896-C (Contratualização de empréstimo de médio e longo prazos para o financiamento da verba elegível não financiada e verba não elegível de

Projetos Integrados no Quadro de Investimento Prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER, até ao montante 291.810,72€), E. 1897-C (Contratualização de empréstimo de médio e longo prazos para o financiamento da verba elegível não financiada e verba não elegível de Projetos Integrados no Quadro de Investimento Prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER, até ao montante 291.810,72€ - Encargos Plurianuais), E. 1898-C (Contratualização de empréstimo de médio e longo prazos para o financiamento da contrapartida nacional de Projetos Integrados no Quadro de Investimento Prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER, até ao montante 434.722,07€”) e E. 1899-C (Contratualização de empréstimo de médio e longo prazos para o financiamento da contrapartida nacional de Projetos Integrados no Quadro de Investimento Prioritário (QIP) do PT2030 – FEDER, até ao montante 434.722,07€ - Encargos Plurianuais).-----

4. RECURSOS HUMANOS

1. Contrato de Atividade Social no âmbito do Programa/Medida Mais Ativação

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“Com o intuito de promover a inserção social e profissional dos desempregados e atender às necessidades sociais e coletivas de forma eficaz e sustentável, foi publicada a Portaria n.º 118/2025/1, de 17 de março, que procedeu à criação do Programa MAIS — Medidas de Ativação e Inclusão Social, o qual é constituído pela medida +Ativação, dirigida aos desempregados subsidiados, e pela medida +Inclusão, destinada aos desempregados beneficiários do rendimento social de inserção e outros desempregados inscritos no IEFP, I. P.,

através das quais é desenvolvido trabalho socialmente necessário, tendo, pois, como desiderato, incentivar o emprego e o trabalho em todas as suas formas, bem como a valorização profissional e a integração no mercado de trabalho dos grupos vulneráveis.

Atenta a realidade socioeconómica do concelho, e em obediência à política de contratação assumida por este executivo, sob minha proposta, as GOPO para 2026 contemplam a possibilidade do recurso a estas medidas.

Com efeito, num contexto socioeconómico marcado pela debilidade do mercado de trabalho, o Município deve ter como missão promover a integração social e comunitária de pessoas mais vulneráveis e desfavorecidas. Dada a escassez e recursos económicos, que resultam em oportunidades de emprego limitadas, crê-se que a realização deste programa permitirá aos candidatos desenvolver aptidões relacionais e pessoais. Desta forma, facilitar-se-á a inclusão dos candidatos na comunidade, bem como o contacto com o mercado de trabalho, apoiando atividades socialmente úteis. De realçar que estes



1
B

candidatos não ocuparão e nem substituirão qualquer posto de trabalho, visto necessitarem de apoio e orientação para a realização das tarefas que irão ser propostas. Assim, na decorrência do exposto, o Município de Mesão Frio submeteu uma candidatura ao programa/medida +Ativação, a abranger 4 destinatários, tendo a mesma sido aprovada em 25.02.2026, e, em consequência, foi-nos remetido o respetivo «Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação» a fim de se proceder à sua subscrição (Processo 0008/+A/26). Nesta data, pretende-se, tão só, celebrar um contrato de atividade social +Ativação, desiderato esse que pressupõe a assunção dos seguintes encargos para 8 meses e 30 dias:

	Bolsa	Subsidio ref.	Desp. transporte	Seguro	Valor mensal
Medida +Ativação - 1 Beneficiário	1 208,52 €	1 217,70 €	360,00 €	33,43 €	134,28 €
TOTAL	2 819,65 €				

Apesar de as GOPO para 2026 contemplarem a possibilidade do recurso a esta medida, não existe dotação orçamental suficiente para acomodar a totalidade da despesa associada a este contrato, pelo que a mesma deverá ser acautelada através do reforço das rubricas orçamentais correspondentes, identificadas no quadro supra, e que constituirão uma alteração orçamental permutativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026, para efeito do que os Serviços Financeiros foram devidamente autorizados a elaborar.

Atento o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições definidas no artigo 2.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e no uso das competências estabelecidas na alínea d), 1ª parte, do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo Regime Jurídico, delibere, nos termos e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 14.º da Portaria n.º 118/2025/1, de 17 de março, subscrever o «Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação» em mérito.»-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

2. Consolidação da mobilidade interna intercarreiras na carreira de Técnico Superior da trabalhadora Juliana Maria Pendão Guedes

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A mobilidade, independentemente das modalidades que possa vir a adotar, constitui uma manifestação do “*ius variandi*” no domínio do emprego público, o qual encontra a sua explicação na supremacia da Administração e na eficácia necessária à prossecução do interesse público. A mobilidade enquanto vicissitude modificativa apenas é aplicável aos trabalhadores titulares de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado não podendo, portanto, os trabalhadores nomeados transitoriamente ou contratados a termo resolutivo serem objeto daquele expediente.

A constituição da mobilidade tem sempre por base a existência de interesse público na alteração da relação jurídica, de tal forma que terão de ser razões de eficiência dos

serviços ou de economia para o erário público a justificar o recurso a uma situação de mobilidade.

Neste pressuposto, e nos termos do disposto nos artigos 92.º a 94.º e 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por meu despacho de 28 de janeiro de 2025, a produzir efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2025, foi constituída a mobilidade interna intercarreiras da Carreira e Categoria de Assistente Operacional para a Carreira e Categoria de Técnico Superior da trabalhadora JULIANA MARIA PENDÃO GUEDES, detentora de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Esta mobilidade foi determinada pela necessidade de reconhecimento e valorização dos recursos humanos e de maximização da eficiência da Unidade de Desenvolvimento Social, dotando-se aquela Unidade Municipal de um trabalhador com competências técnicas necessárias à prossecução da respetiva missão, em especial no que respeita à área de atividade do Serviço Social, no âmbito do designado Gabinete de Ação Social;

Assim, e verificando-se a esta data que:

1. A trabalhadora evidenciou mérito suficiente para o exercício de funções públicas na carreira, a razoabilidade objetiva no segmento normativo que permite que, por razões de eficácia, eficiência e de ordem económica, o Município opte por essa forma de preenchimento de lugares públicos vagos no seu Mapa de Pessoal, em vez de recorrer a um sempre mais moroso e oneroso procedimento concursal;
2. A trabalhadora vem exercendo, com responsabilidade e autonomia técnica, funções correspondentes ao posto de trabalho de Técnico Superior, de forma eficiente e eficaz, alcançando os objetivos de complexidade que lhe são propostos, demonstrando reunir as competências e qualidades necessárias ao desempenho das funções inerentes ao respetivo conteúdo funcional da categoria, como seja, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, bem como a elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, nomeadamente no âmbito das seguintes matérias:
 - Programa abem; Loja Social, VIVER mais, VIVER melhor; Programa de ATL “Aprender Feliz”; atribuição de Bolsas de Estudo; Bombeiro – Valoriza Mais; Programa Social de Apoio à Habitação; Programa Orçamento Participativo Jovem; processos sociais (ativos) - atendimentos sociais, visitas domiciliárias e encaminhamentos para outros serviços e/ou entidades -; acompanhamento aos protocolos de colaboração com a A2000 - Associação de Apoio ao

- Desenvolvimento, CIG – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e Associação “Bagos D’Ouro”.
3. Por se tratar de uma mobilidade funcional dentro do mesmo órgão, foi dispensado o acordo do trabalhador nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 94.º e alínea a) do n.º 1 artigo 95.º da LTFP;
 4. Existe acordo da trabalhadora para se consolidar definitivamente a mobilidade em mérito, dando-se cumprimento ao preceituado a alínea b) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP;
 5. Encontra-se acautelada a vaga no Mapa de Pessoal em vigor na autarquia para o ano de 2026, no local para onde se pretende a consolidação da mobilidade existente, dando-se cumprimento ao previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP;
 6. Decorreu o prazo exigido para o período experimental para ingresso na carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A, ambos LTFP;
 7. A trabalhadora é detentora das habilitações literárias obrigatórias mínimas para o ingresso na carreira de Técnico Superior (Licenciatura), cfr o n.º 2 do citado artigo 99.º -A;
 8. O impacto financeiro da consolidação da supramencionada mobilidade encontra-se devidamente acautelado nas GOPO para 2026, através da RED n.º 81/2026, inserta na Orçamentação e Gestão das despesas com o Pessoal para 2026, em conformidade com a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 8 de janeiro (Ata n.º 1/2026).

Na decorrência do exposto, tenho a honra de propor a esta digníssima Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do artigo 99.º-A da LTFP, a aprovação da consolidação da mobilidade na carreira e categoria de Técnico Superior da trabalhadora JULIANA MARIA PENDÃO GUEDES, com efeitos a 06 de março de 2026, a qual será remunerada, nos termos do preceituado nos artigos 147.º e 149.º da LTFP, pela 1.ª posição, nível remuneratório 16, da Carreira e Categoria de Técnico Superior incluída Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, na sua atual redação, correspondente a 1.499,15 €.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria com a abstenção dos senhores vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha.-----

5. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 4 de março, que apresenta o saldo de quinhentos e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos (564.159,82€), valor este, que integra a quantia de quinhentos e vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco euros e um cêntimo (525.385,01€), de receitas cativas.-----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.-----

6. DIVERSOS:

1. Evento Cultural “A Paixão de Cristo”

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural, recreativa e social de interesse para o Município, bem como promover o desenvolvimento cultural da comunidade. A dinamização de iniciativas culturais contribui para a valorização do património imaterial, para o reforço da identidade local e para a coesão social.

Neste sentido, o evento “A Paixão de Cristo” constitui uma manifestação cultural e tradicional com relevante impacto social, promovendo a participação da comunidade, associações locais e agentes culturais. A realização do referido evento, na Freguesia de Cidadelhe, representa uma mais-valia cultural, turística e económica para a referida Freguesia bem como para o Município.

Considerando, assim, que o Município tem, nos termos da alínea *e*), do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições no domínio dos Património, Cultura e Ciência, **proponho** que a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea *u*), do n.º 1, do artigo 33.º aprove:

i) a realização do evento cultural “A Paixão de Cristo”, na Freguesia de Cidadelhe, a realizar no dia 29.03, pelas 15h00, com um custo de 1.000,00€;

ii) o transporte de 45 elementos do Orfeão “Terras de Aguiar e Solistas Teatrais de Vila Real”, com saída e Vila Pouca de Aguiar às 13h30 e regresso às 18h00;

iii) a oferta de um lanche para os elementos do referido Orfeão;

iv) a divulgação institucional do evento através dos meios de comunicação do Município.”

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

2. Dia Internacional da Mulher – Oferta de flores



Sobre este assunto, subscrito pelo senhor Vice-Presidente, em exercício por ausência do Presidente da Câmara, foi presente o seguinte **DESPACHO**:

“Considerando que o dia 8 de março assinala o Dia Internacional da Mulher, data de reconhecida relevância na promoção da igualdade, da valorização e do reconhecimento do papel fundamental da mulher na sociedade;

Considerando a importância de o Município se associar a esta efeméride, promovendo uma iniciativa simbólica de reconhecimento junto da comunidade, no dia 06.03, do ano corrente;

Neste pressuposto e no uso das minhas competências, conferidas pelo do n.º 3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **autorizo**:

- i) a aquisição de 600 (seiscentas) flores, destinadas a oferta no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Mulher;
- ii) que a despesa inerente à presente iniciativa seja cabimentada e comprometida nos termos legais, pelos serviços competentes.

Ratifique-se o ato.”-----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade.-----

3. Programa Municipal de Atribuição de Bolsas – Ano Letivo 2025/2026

Sobre este assunto, elaborado pelo respetivo Júri, datado ao dia 26 de fevereiro de 2026, foi presente o **RELATÓRIO FINAL**:

“Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta vila de Mesão Frio, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os/as Senhores/as Manuel Fernando Mesquita Correia (Vereador), Carlos Manuel Pombo Soares Silva (Jurista) e Maria José Barrosa Pinto Fontão Secundino (Assistente Social), os quais constituem o Júri de seleção dos (as) candidatos (as) à atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2025/2026, o primeiro na qualidade de Presidente, o segundo na de 1.º vogal efetivo e a terceira na de 2.ª vogal efetiva, conforme deliberação camarária do dia 16 de julho de 2025, a fim de, em conformidade com o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, doravante designado Regulamento, elaborarem o Relatório Final de análise das respetivas candidaturas à atribuição de bolsas de estudo, para o ano letivo 2025/2026.

Concluindo a sua missão, o júri torna definitivo que:

Foram rececionadas 32 candidaturas, a saber:

- **Mariana Filipa Vieira Monteiro Teixeira** - Proc. 01/2025
- **Inês Monteiro Pires de Lima** - Proc. 02/2025
- **Solange Pereira Santos** - Proc. 03/2025
- **Marta Rafaela Ribeiro Pinto** - Proc. 04/2025

- **Ana Luísa Teixeira Mansilha** - Proc. 05/2025
- **Sancha Lopes Marques de Oliveira** - Proc. 06/2025
- **Daniela Almeida Pereira** - Proc. 07/2025
- **Núria Isabel Cardoso Campelo** - Proc. 08/2025
- **Inês Pereira Nunes** - Proc. 09/2025
- **Lara Patrícia dos Santos Fonseca** - Proc. 10/2025
- **Diogo Filipe Fonseca Pereira** - Proc.11/2025
- **Rodrigo Miranda de Freitas** - Proc. 12/2025
- **Carolina Pinto Ribeiro** - Proc. 13/2025
- **Pedro Alexandre Raimundo Alves** - Proc.14/2025
- **Rafaela Guedes Mondim** - Proc. 15/2025
- **Maria Francisca Martins Pereira** - Proc. 16/2025
- **Inês Ribeiro Cardoso** - Proc. 17/2025
- **Francisco Custódio Pinto** - Proc. 18/2025
- **Ricardo da Fonseca Pereira** - Proc. 19/2025
- **Tatiana Filipa Pereira Ribeiro** - Proc. 20/2025
- **Carolina Carreira Moreira** - Proc. 21/2025
- **Guilherme de Araújo Ferro André** - Proc. 22/2025
- **Mariana Beatriz Guedes Almeida** - Proc. 23/2025
- **Diogo Fonseca Santos** - Proc. 24/2025
- **Beatriz Alexandra da Silva Sequeira** - Proc. 25/2025
- **Bruna Alexandra Pinto Fonseca** - Proc. 26/2025
- **Simão Rosende Fonseca** - Proc. 27/2025
- **Rúben André Pinto** - Proc. 28/2025
- **José Fernando Inácio Osório** - Proc. 29/2025
- **Filipa Teixeira Fernandes** - Proc. 30/2025
- **Joana Teixeira Fernandes** - Proc. 31/2025
- **Luísa Teixeira Fernandes** - Proc. 32/2025

Tendo procedido à respetiva análise, por deliberação tomada na reunião de 03 de fevereiro, do corrente ano, e após o decurso do prazo da audiência dos interessados, estabelecido nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificados/as os/as candidatos/as através dos ofícios número 423, 424, 426, 428, 429, 431, 433 e 435, datados de 05 de fevereiro de 2026, constatando-se que não foram rececionados quaisquer requerimentos, por parte dos/as referidos/as candidatos/as, o júri excluiu:



Por motivo de possuir, por si só, ou através do respetivo agregado familiar em que se inserem, um rendimento mensal superior ao 3º Escalão, tal como definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, do Regulamento, as candidaturas formalizadas pelos/as alunos/as:

- **Núria Isabel Cardoso Campelo** - Proc. 08/2025
- **Maria Francisca Martins Pereira** – Proc.16/2025 e
- **Rúben André Pinto** – Proc. 28/2025

Por motivo de possuírem outra habilitação de nível superior, tal como definido na alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º, do Regulamento, as candidaturas formalizadas pelos/as alunos/as:

- **Inês Pereira Nunes** - Proc. 09/2025
- **Ricardo da Fonseca Pereira** - 19/2025 e
- **Beatriz Alexandra da Silva Sequeira** – 25/2025

Por não ter obtido aproveitamento escolar no ano anterior, nos termos do preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o artigo 11.º do Regulamento, os/as candidatos/as:

- **Guilherme de Araújo Ferro André** – Proc. 22/2025
- **Luísa Teixeira Fernandes** – Proc. 32/2025

Quanto aos/às candidatos/as:

- **Pedro Alexandre Raimundo Alves** - Proc. 14/2025
- **Francisco Custódio Pinto** – Proc. 18/2025
- **Carolina Carreira Moreira** - Proc. 21/2025
- **Simão Rosende Fonseca** – Proc. 27/2025
- **José Fernando Inácio Osório** – Proc. 29/2025

Apesar de não terem apresentado documento comprovativo de aproveitamento escolar, no ano letivo 2024/2025, consultadas as respetivas candidaturas formalizadas nesse ano, resulta que os mesmos transitaram de ano, conforme alegado pelos interessados nos corresponsivos processos, pelo que serão considerados para decisão final.

Quanto à candidata:

- **Mariana Beatriz Guedes Almeida** – Proc. 23/2025, a mesma foi admitida na condição de vir juntar ao respetivo processo documentação em falta, no caso, a certidão comprovativa de matrícula/inscrição no ano letivo 2025/2026. Ora, constatando-se que a candidata interessada veio, no prazo que lhe foi fixado, instruir o respetivo processo com o documento/comprovativo em falta, é a mesma admitida ao presente procedimento, para os devidos e legais efeitos.

Atento o exposto, resulta a seguinte listagem das candidaturas regularmente formalizadas, a considerar para decisão final, indicando-se, também, o respetivo escalão relevante para efeito do montante da bolsa a atribuir:

- **Mariana Filipa Vieira Monteiro Teixeira - Proc. 01/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
- **Inês Monteiro Pires de Lima - Proc. 02/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
- **Solange Pereira Santos - Proc. 03/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
- **Marta Rafaela Ribeiro Pinto - Proc. 04/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
- **Ana Luísa Teixeira Mansilha - Proc. 05/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
- **Sancha Lopes Marques de Oliveira - Proc. 06/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
- **Daniela Almeida Pereira - Proc. 07/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
- **Lara Patrícia dos Santos Fonseca - Proc. 10/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
- **Diogo Filipe Fonseca Pereira - Proc. 11/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
- **Rodrigo Miranda de Freitas - Proc. 12/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
- **Carolina Pinto Ribeiro - Proc. 13/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
- **Pedro Alexandre Raimundo Alves - Proc. 14/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
- **Rafaela Guedes Mondim - Proc. 15/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
- **Inês Ribeiro Cardoso - Proc. 17/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
- **Francisco Custódio Pinto - Proc. 18/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
- **Tatiana Filipa Pereira Ribeiro - Proc. 20/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
- **Carolina Carreira Moreira - Proc. 21/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
- **Mariana Beatriz Guedes Almeida - Proc. 23/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
- **Diogo Fonseca Santos - Proc. 24/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
- **Bruna Alexandra Pinto Fonseca - Proc. 26/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
- **Simão Rosende Fonseca - Proc. 27/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
- **José Fernando Inácio Osório - Proc. 29/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
- **Filipa Teixeira Fernandes - Proc. 30/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
- **Joana Teixeira Fernandes - Proc. 31/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**

O Júri consigna, nos termos e para os efeitos do preceituado no n.º 1 do art.º 3.º e no n.º 1, alínea b) e n.º 4 do art.º 13.º, ambos do Regulamento Municipal de Atribuição de



1
A

Bolsas de Estudo, que os/as candidatos/as a seguir indicados/as prestam informação de que, para este ano letivo de 2025/2026, são beneficiários/as de subsídio/bolsa de estudo, atribuída por outras entidades:

- **Inês Monteiro Pires de Lima - Proc. 02/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
Valor da bolsa =€/mês
- **Solange Pereira Santos - Proc. 03/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
Valor da bolsa = por apurar
- **Marta Rafaela Ribeiro Pinto - Proc. 04/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
Valor da bolsa = por apurar
- **Ana Luísa Teixeira Mansilha - Proc. 05/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
Valor da bolsa =€/mês
- **Sancha Lopes Marques de Oliveira - Proc. 06/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
Valor da bolsa = por apurar
- **Daniela Almeida Pereira - Proc. 07/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
Valor da bolsa =€/mês
- **Lara Patrícia dos Santos Fonseca - Proc. 10/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
Valor da bolsa = por apurar
- **Rodrigo Miranda de Freitas - Proc. 12/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
Valor da bolsa =€/mês
- **Pedro Alexandre Raimundo Alves - Proc. 14/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
Valor da bolsa =€/mês
- **Francisco Custódio Pinto - Proc. 18/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
Valor da bolsa =€/mês
- **Tatiana Filipa Pereira Ribeiro - Proc. 20/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
Valor da bolsa =€/mês
- **Mariana Beatriz Guedes Almeida - Proc. 23/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
Valor da bolsa =€/mês
- **Diogo Fonseca Santos - Proc. 24/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
Valor da bolsa = por apurar
- **Bruna Alexandra Pinto Fonseca - Proc. 26/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**

Valor da bolsa =€

- **Simão Rosende Fonseca - Proc. 27/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
Valor da bolsa =€/mês
- **José Fernando Inácio Osório - Proc. 29/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
Valor da bolsa =€/mês
- **Filipa Teixeira Fernandes - Proc. 30/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
Valor da bolsa =€/mês
- **Joana Teixeira Fernandes - Proc. 31/2025 - (...) Escalão de Rendimentos**
Valor da bolsa =€/mês

Todas as decisões foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar se elaborou a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade.-----

4. Programa Municipal “Viver Mais Vier Melhor” – Admissão de novas inscrições

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Projeto “VIVER mais, VIVER melhor”, nasce da constatação do envelhecimento populacional que caracteriza o concelho de Mesão Frio, produtor de situações de grande isolamento social pelo que urge a necessidade de encontrar mecanismos e estratégias que protejam e atentam às necessidades e especificidades dos seniores da nossa comunidade. Não obstante, esta preocupação, o Projeto “VIVER mais, VIVER melhor” estende-se a todos/as os/as munícipes do concelho que apresentem sinais de fragilidade física e psicológica.

Pese embora a promoção da atividade física direcionada para os seniores do concelho, o Projeto “VIVER mais, VIVER melhor”, vai muito além da prática desportiva, em primeiro lugar, pretende promover o combate à solidão e ao isolamento, entendendo-se que a prática de desporto em grupo cria oportunidades de socialização e reforço de laços sociais, em segundo lugar o aumento da autoestima e autoconfiança, ao ver melhorias físicas e alcançar objetivos, são promovidos, nos seniores, sentimentos positivos sobre si mesmo e por último, o estímulo à participação ativa na comunidade, isto é participar em grupos desportivos ou eventos locais ajuda a manter-se envolvido socialmente.

Trata-se de um Projeto avaliado pelos seus utilizadores/beneficiários como uma mais valia, de extrema importância para o seu bem-estar psicossocial, bem como para a manutenção das relações interpessoais.



1
10

Verificando-se que após o período de inscrições definido (04 a 22 de agosto), deram entrada nos Serviços de Balcão Único de Atendimento e de Ação Social, 4 novas inscrições para a modalidade de hidroterapia e 2 para a modalidade de ginástica (sendo que dois/duas beneficiários/as estão inscritos/as nas duas modalidades), com processo, devidamente, instruído, as mesmas deverão ser consideradas.

Não obstante refere o artigo 11º do Regulamento do Projeto “VIVER mais, VIVER melhor”, (Dúvidas e Omissões) compete à Câmara Municipal decidir em todos os casos de dúvidas e aspetos não previstos no presente Regulamento.

Ainda, o Projeto “VIVER mais, VIVER melhor” contempla duas modalidades – ginástica e hidroterapia, conforme o art. 2º do Regulamento do Projeto “VIVER mais, VIVER melhor”, não obstante o município não reúne as condições técnicas para o exercício da prática de hidroterapia, estando, apenas, a serem asseguradas aulas de hidroginástica, que se caracteriza como uma prática de exercício físico em meio aquático, sem carácter clínico ou terapêutico.

Neste sentido, a designação mais adequada e tecnicamente correta é hidroginástica, termo amplamente utilizado para identificar aulas de exercício físico realizadas em piscina, orientadas por técnicos de desporto, o que efetivamente se verifica.

Importa ainda referir que em momento algum foram realizados atos de reabilitação clínica ou prestados apoios fora das competências técnicas dos profissionais envolvidos, tendo a prática no terreno sido sempre estritamente de hidroginástica.

Assim, face ao exposto proponho que a Câmara Municipal aprove:

- A integração dos/as 4 novos/as beneficiários/as nas turmas pretendidas para a frequências das duas modalidades, de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo 11º do Regulamento Municipal do Projeto “VIVER mais, VIVER melhor”.
- Mais **proponho** que com vista a esclarecer, devidamente, os utentes e possíveis interessados seja divulgado nos locais habituais, que no âmbito do Regulamento Municipal do Projeto “VIVER mais, VIVER melhor”, apenas são asseguradas aulas de hidroginástica por não estarem reunidas todas as condições para se desenvolver a modalidade de hidroterapia.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

7. APROVAÇÃO DA ATA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, dos presentes, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada, pelo senhor Presidente da

Câmara e por mim, *Faria do Rosário Mendes Ferreira*, técnica superior, com funções de secretária, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta e cinco minutos.”-----

A Secretária da reunião,

O Presidente da Câmara,

Faria do Rosário Mendes Ferreira

/-----/